TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS

TDR RU 01/2025

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. José Wilker, 605 | Bloco 1-D, North World Tower, 7° e 8° and. | Condomínio One World Offices | Jacarepaguá | 22775 024 | Rio de Janeiro | RJ | 55 21 3433-5777 | cob.org.br

D4Sign d8e711d6-f9d4-4a71-95b9-b293cca07b67 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO:	**DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA MODALIDADE**
Nº DO TERMO	**TD RU 01/25**
REPASSADOR DE RECURSOS:	**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL** associação civil de natureza desportiva, de fins não econômicos, pertencente ao Movimento Olímpico, com sede na Avenida Jose Wilker, 605, Salas 795, 796, 887, 888, Bloco 1-D, North World Tower, Condomínio One World Offices, Freguesia de Jacarepaguá, CEP 22775-024, Rio de Janeiro/RJ
CNPJ REPASSADOR:	**34.117.366/0001-67**
CONFEDERAÇÃO *RECEBEDORA DE RECURSOS*	**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY**
CNPJ RECEBEDOR:	**50.380.658/0001-44**
VALOR (R$)	**5.879.249,73**
VIGÊNCIA:	**01.01.2025 A 31.12.2025**

Aplicação dos recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018 e o Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, descentralizados à Confederação recebedora de recursos, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF). Tais projetos serão implementados no exercício financeiro de 2025 e terão por finalidade o cumprimento das metas eleitas para as modalidades representadas pela recebedora de recursos e que são parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado no quadro acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Confederação através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2025, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, nos termos da Lei Federal 13.756 de 2018.

D4Sign d8e711d6-f9d4-4a71-95b9-b293cca07b67 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este TDR, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR;
Anexo A1: Parecer Técnico
Anexo A2: Parecer Financeiro

CONDIÇÕES ESSENCIAIS

I – Integra este TDR o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pela CONFEDERAÇÃO no SIGEF previamente à aprovação do presente TDR.

II – O **COB** se compromete a:

a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pela Confederação no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e/ou projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Confederação no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pela Confederação nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e/ou projetos relacionados a este TDR;
e) publicar no sítio eletrônico do COB as informações relativas ao cadastro da Confederação e à execução deste TDR, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;
f) atender às requisições de informações feitas pela confederação relacionadas a este TDR;
g) elaborar, em conjunto com a Confederação, o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do COB; e
h) observar toda a legislação aplicável ao recebimento de recursos oriundos das Loterias Federais, notadamente o previsto no art. 36 da Lei Federal 14.597 de 2023
i)

III – a Confederação se compromete a:

a) promover a correta execução do objeto do TDR na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho onde estão previstas as ações/projetos incluídos no SIGEF e que são parte integrante deste Termo;
b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no TDR, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e normativos expedidos pelo COB, bem como aquelas

D4Sign d8e711d6-f9d4-4a71-95b9-b293cca07b67 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

orientações contidas na legislação aplicável ao tema, notadamente os impedimentos descritos no art. 24, § 2º, do Decreto Federal nº 7.984/2013, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;

c) fornecer ao COB nos prazos previstos ou, a qualquer tempo, quando solicitado, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste TDR e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste TDR;
e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
f) manter os documentos relacionados ao TDR pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
g) garantir a conclusão do objeto deste TDR no prazo assinalado de vigência;
h) permitir e facilitar ao COB o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do projeto;
i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
k) manter o COB informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste TDR;
l) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuência expressa do COB;
m) prestar contas de cada parcela tempestivamente usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
n) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste TDR mediante depósito na conta bancária indicada na Política de descentralização da Recursos do COB, se declarando, para tanto, ciente de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
o) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste TDR integrarão o patrimônio da Confederação, desde que necessários à continuidade do programa, ciente a Confederação de que, caso a entidade seja desfiliada do COB, os bens permanentes adquiridos com recursos deste TDR deverão ser devolvidos formalmente ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
p) dar apoio técnico assegurando ao COB a prerrogativa de assumir a responsabilidade da gestão dos recursos no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer que impeça a confederação de receber recursos, de modo a evitar a descontinuidade das ações/projetos esportivos, ficando o COB automaticamente autorizado a aplicar diretamente o orçamento reservado à modalidade;
q) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente à época da aprovação dos projetos e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
r) reconhecer que é obrigatória para as compras e contratações com recursos previsto neste TDR a utilização do normativo do COB sobre compras e contratações;

D4Sign d8e711d6-f9d4-4a71-95b9-b293cca07b67 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

s) devolver ao COB os recursos descentralizados atualizados monetariamente nos casos previstos na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente;
t) Aplicar os recursos financeiros nos prazos e da forma prevista na PDR;
u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso;
v) assinar eletronicamente e ao final da execução o Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR, a ser gerado no SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste TDR;
w) exibir em seu sítio eletrônico oficial, nos espaços em que ocorrer treinos e competições com os recursos objeto deste TDR, bem como apor nos equipamentos adquiridos com tais recursos a marca do COB como "apoiador" da CONFEDERAÇÃO, respeitando para tanto o Manual de Aplicação de Marca vigente do COB e sempre com aprovação prévia deste;
x) assegurar que os itens de despesas integrantes dos projetos/ações decorrentes deste TDR não constam em nenhum outro projeto a ser executado com recursos da Lei Federal 13.756 de 2018, com recursos e/ou termos de fomentos públicos, de Lei de Incentivo Federal, Estadual e Municipal, recursos privados e/ou outros, sendo vedada a sobreposição de valores com qualquer outro projeto executado por esta Confederação;
y) assegurar que todas as condições jurídicas existentes no momento da assinatura deste TDR permaneçam válidas durante toda a sua vigência, sendo a perda de quaisquer destas condições motivo para rescisão imediata deste TDR sem prejuízo da obrigação remanescentes decorrentes da PDR;
z) observar toda a legislação aplicável ao recebimento de recursos oriundos das Loterias Federais, notadamente o previsto no art. 36 . da Lei Federal 14.597 de 2023

IV – Este TDR poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes decorrentes do período de execução deste instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste TDR, conforme o caso.

V – As partes se comprometem ainda a observar, conjuntamente, as seguintes condições sobre a proteção de dados pessoais:

a) As partes se comprometem a tratar o mínimo de dados necessários para o atingimento do escopo deste termo, observando, durante toda a operação de tratamento, os princípios e bases legais estipulados pela Lei 13.709 de 2018.
b) As partes declaram expressamente que cumprem com todas as normas relacionadas à Proteção de Dados Pessoais, como as da Constituição Federal de 1988, Código Civil de 2002, Código de Defesa do Consumidor, Marco Civil da Internet, além da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n. 13.709/2018).

D4Sign d8e711d6-f9d4-4a71-95b9-b293cca07b67 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

c) Cada parte se responsabiliza única e exclusivamente pela coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados pessoais necessários para implementação dos programas e projetos previamente acordados, vigência desse termo;

d) As partes se comprometem a comunicar a outra parte em até 02 (dois) dias úteis caso ocorra alguma solicitação de direitos do titular de dados pessoais que tenham sido compartilhados para atingimento dos objetivos deste Termo, realizada com base no art. 18 da Lei 13.709 de 2018.

e) Em nenhuma hipótese uma parte poderá ser responsabilizada pelo tratamento de dados realizado pela outra parte que exceda as especificações decorrentes deste Termo, garantindo à parte inocente a denunciação da lide, previsto no art. 125, II, do Código de Processo Civil, caso venha a figurar no polo passivo de ações judiciais propostas por titulares de dados, autoridades judiciais ou administrativas ou quaisquer terceiros e que versem sobre o tratamento de dados objeto deste termo.

f) Caso a parte inocente venha a ser demandada, judicialmente ou extrajudicialmente, em razão de Tratamento irregular de Dados conduzido pela outra parte, inclusive em situações de incidentes de segurança, esta será obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis (a esses não se limitando) ou condenações a que a parte inocente for obrigada a despender.

VI – As PARTES concordam que qualquer litígio originário ou relacionado ao presente contrato, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, administrada pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem - CBMA, de acordo com o seu Regulamento Geral, constituindo-se o tribunal arbitral de um a três árbitros, indicados na forma do citado Regulamento

ASSINATURA ELETRÔNICA

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY

D4Sign d8e711d6-f9d4-4a71-95b9-b293cca07b67 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PLANO DE TRABALHO

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. José Wilker, 605 | Bloco 1-D, North World Tower, 7° e 8° and. | Condomínio One World Offices | Jacarepaguá | 22775 024 | Rio de Janeiro | RJ | 55 21 3433-5777 | cob.org.br

D4Sign d8e711d6-f9d4-4a71-95b9-b293cca07b67 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY	**CNPJ/MF** **50.380.658/0001-44**
ENDEREÇO Avenida das Nações Unidas 12.495, Conjunto 11 A, Primeiro Andar	
CIDADE SÃO PAULO	**UF** SP
NOME DO RESPONSÁVEL MARTIN ANDRÉS JACO	
CPF 135.273.848-12	**FUNÇÃO** PRESIDENTE

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	**PERÍODO DE EXECUÇÃO** 01.01.2025 A 31.12.2025
	PERÍODO DE VIGÊNCIA 01.01.2025 A 31.12.2025
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto do TDR RU 01/25	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Assegurar o desenvolvimento da(s) modalidade(s) esportivas com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao COB para o exercício de 2025, parte integrante deste documento.	

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)*

FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	**FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO (1.1)**	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2025	31.12.2025

D4Sign d8e711d6-f9d4-4a71-95b9-b293cca07b67 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2	**MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE (1.2)**	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2025	31.12. 2025
3	**FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2.3)**	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2025	31.12.2025
4	**PREPARAÇÃO TÉCNICA (3.4)**	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2025	31.12.2025
5	**MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS (3.5)**	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2025	31.12.2025
6	**PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS (4.6)**	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2025	31.12.2025
7	**TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL (5.7)**	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2025	31.12.2025

***OBS.1** Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2023, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

4. PLANO DE APLICAÇÃO*

NATUREZA DA DESPESA		**TOTAL (R$)**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	
1.1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	0
1.2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE	1.223.875,50
2.3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0
3.4	PREPARAÇÃO TÉCNICA	2.931.202,00
3.5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS	1.560.000,00
4.6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS	164.172,23
5.7	TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL	0
SALDO ORÇAMENTÁRIO A SER ALOCADO NO DECORRER DO EXERCÍCIO		0
TOTAL GERAL		5.879.249,73

***OBS.1** Para detalhamento das quantidades e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2025, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2025, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

D4Sign d8e711d6-f9d4-4a71-95b9-b293cca07b67 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da confederação recebedora de recursos descentralizados pelo COB, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos da Lei Federal nº 13.756 de 2018, na forma deste Plano de Trabalho. **Nestes termos, pede deferimento.**

ASSINATURA ELETRÔNICA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY

7. APROVAÇÃO PELO COB

ASSINATURA ELETRÔNICA
COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

D4Sign d8e711d6-f9d4-4a71-95b9-b293cca07b67 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Limite Item 1.2: 25.00%

Fonte de Recurso: -- Todos --

Selecione a versão:

Versão 1 - 11/12/2024

GERAR RELATÓRIO

Item da Lei	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	%
1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade	93.798,00	93.798,00	97.440,50	93.798,00	97.770,00	102.548,00	95.751,00	93.798,00	104.432,00	93.798,00	128.472,00	128.472,00	1.223.875,50	20,82
3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento	224.714,00	270.395,50	224.714,00	224.714,00	224.714,00	232.692,50	251.149,50	233.116,00	238.608,00	224.714,00	292.299,50	289.371,00	2.931.202,00	49,86
3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	1.560.000,00	26,53
4.6 - Participação em Eventos Desportivos	0,00	0,00	0,00	36.232,23	0,00	65.000,00	0,00	0,00	62.940,00	0,00	0,00	0,00	164.172,23	2,79
Orçamento Estimado	**448.512,00**	**494.193,50**	**452.154,50**	**484.744,23**	**452.484,00**	**530.240,50**	**476.900,50**	**456.914,00**	**535.980,00**	**448.512,00**	**550.771,50**	**547.843,00**	**5.879.249,73**	**100,00**
Orçamento Aprovado	**887.766,71**	**390.382,18**	**488.565,65**	**485.038,10**	**389.206,33**	**426.833,53**	**501.500,00**	**505.615,48**	**510.906,80**	**393.909,73**	**452.702,23**	**446.822,98**	**5.879.249,73**	
Saldo	**439.254,71**	**-103.811,32**	**36.411,15**	**293,87**	**-63.277,67**	**-103.406,97**	**24.599,50**	**48.701,48**	**-25.073,20**	**-54.602,27**	**-98.069,27**	**-101.020,02**	**0,00**	
Saldo Acumulado	**439.254,71**	**335.443,39**	**371.854,54**	**372.148,42**	**308.870,75**	**205.463,78**	**230.063,28**	**278.764,76**	**253.691,56**	**199.089,29**	**101.020,02**	**0,00**		

D4Sign d8e711d6-f9d4-4a71-95b9-b293cca07b67 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Item da Lei: 1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade

MANUTENCAO DA ENTIDADE

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED03620250013 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - JANEIRO 2025	93.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.798,00
FED03620250014 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - FEVEREIRO 2025	0,00	93.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.798,00
FED03620250015 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - MARÇO 2025	0,00	0,00	97.440,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.440,50
FED03620250016 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - ABRIL 2025	0,00	0,00	0,00	93.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.798,00
FED03620250017 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - MAIO 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	97.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.770,00
FED03620250018 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - JUNHO 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.548,00
FED03620250019 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - JULHO 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.751,00
FED03620250020 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - AGOSTO 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.798,00
FED03620250021 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - SETEMBRO 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.432,00	0,00	0,00	0,00	104.432,00
FED03620250022 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - OUTUBRO 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.798,00	0,00	0,00	93.798,00
FED03620250023 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - NOVEMBR 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.472,00	0,00	128.472,00
FED03620250024 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - DEZEMBRO 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.472,00	128.472,00
Total Projeto	**93.798,00**	**93.798,00**	**97.440,50**	**93.798,00**	**97.770,00**	**102.548,00**	**95.751,00**	**93.798,00**	**104.432,00**	**93.798,00**	**128.472,00**	**128.472,00**	**1.223.875,50**

Total Item da Lei	**93.798,00**	**93.798,00**	**97.440,50**	**93.798,00**	**97.770,00**	**102.548,00**	**95.751,00**	**93.798,00**	**104.432,00**	**93.798,00**	**128.472,00**	**128.472,00**	**1.223.875,50**

Item da Lei: 3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento

ESTAGIOS E TREINAMENTOS NO BRASIL

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED03620250037 - PDEF - Estágio profissionais mulheres AR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.060,00
Total Projeto	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.060,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.060,00**

PREPARACAO TECNICA

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED03620250025 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - JANEIRO 2025	224.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.714,00
FED03620250026 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - FEVEREIRO 2025	0,00	270.395,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.395,50
FED03620250027 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - MARÇO 2025	0,00	0,00	224.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.714,00
FED03620250028 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - ABRIL 2025	0,00	0,00	0,00	224.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.714,00
FED03620250029 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - MAIO 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	224.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.714,00
FED03620250030 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - JUNHO 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.692,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.692,50
FED03620250031 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - JULHO 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.089,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.089,50

D4Sign d8e711d6-f9d4-4a71-95b9-b293cca07b67 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

FED03620250032 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - AGOSTO 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.116,00
FED03620250033 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - SETEMBRO 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.608,00	0,00	0,00	0,00	238.608,00
FED03620250034 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - OUTUBRO 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.714,00	0,00	0,00	224.714,00
FED03620250035 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - NOVEMBRO 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.299,50	0,00	292.299,50
FED03620250036 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - DEZEMBRO 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.371,00	289.371,00
Total Projeto	**224.714,00**	**270.395,50**	**224.714,00**	**224.714,00**	**224.714,00**	**232.692,50**	**229.089,50**	**233.116,00**	**238.608,00**	**224.714,00**	**292.299,50**	**289.371,00**	**2.909.142,00**
Total Item da Lei	**224.714,00**	**270.395,50**	**224.714,00**	**224.714,00**	**224.714,00**	**232.692,50**	**251.149,50**	**233.116,00**	**238.608,00**	**224.714,00**	**292.299,50**	**289.371,00**	**2.931.202,00**

Item da Lei: 3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas

AUXILIO ATLETAS

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED03620250001 BOLSA AUXILIO ATLETAS SELEÇÃO SEVENS - JANEIRO 2025	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
FED03620250002 BOLSA AUXILIO ATLETAS SELEÇÃO SEVENS - FEVEREIRO 2025	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
FED03620250003 BOLSA AUXILIO ATLETAS SELEÇÃO SEVENS - MARÇO 2025	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
FED03620250004 BOLSA AUXILIO ATLETAS SELEÇÃO SEVENS - ABRIL 2025	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
FED03620250005 BOLSA AUXILIO ATLETAS SELEÇÃO SEVENS - MAIO 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
FED03620250006 BOLSA AUXILIO ATLETAS SELEÇÃO SEVENS - JUNHO 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
FED03620250007 BOLSA AUXILIO ATLETAS SELEÇÃO SEVENS - JULHO 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
FED03620250008 BOLSA AUXILIO ATLETAS SELEÇÃO SEVENS - AGOSTO 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
FED03620250009 BOLSA AUXILIO ATLETAS SELEÇÃO SEVENS - SETEMBRO 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
FED03620250010 BOLSA AUXILIO ATLETAS SELEÇÃO SEVENS - OUTUBRO 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
FED03620250011 BOLSA AUXILIO ATLETAS SELEÇÃO SEVENS - NOVEMBRO 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
FED03620250012 BOLSA AUXILIO ATLETAS SELEÇÃO SEVENS - DEZEMBRO 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
Total Projeto	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**1.560.000,00**
Total Item da Lei	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**1.560.000,00**

Item da Lei: 4.6 - Participação em Eventos Desportivos

PART EM COMPETICOES INTERNACIONAIS

D4Sign d8e711d6-f9d4-4a71-95b9-b293cca07b67 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED03620250039 - SVNS MADRID 2025	0,00	0,00	0,00	36.232,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.232,23
FED03620250038 DES - GIRA INTERNACIONAL JUVENIL FEMININO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
FED03620250040 - TORNEIO SULAMERICANO 7´S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.940,00	0,00	0,00	0,00	62.940,00
Total Projeto	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.232,23**	**0,00**	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**	**62.940,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**164.172,23**
Total Item da Lei	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.232,23**	**0,00**	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**	**62.940,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**164.172,23**
Total Orçamento Estimado	**448.512,00**	**494.193,50**	**452.154,50**	**484.744,23**	**452.484,00**	**530.240,50**	**476.900,50**	**456.914,00**	**535.980,00**	**448.512,00**	**550.771,50**	**547.843,00**	**5.879.249,73**

D4Sign d8e711d6-f9d4-4a71-95b9-b293cca07b67 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

D4Sign d8e711d6-f9d4-4a71-95b9-b293cca07b67 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

TDR RU 01 2025 pdf

Código do documento d8e711d6-f9d4-4a71-95b9-b293cca07b67

Anexo: Rugby.pdf

Assinaturas

Ricardo de Simões Nobre Junior
ricardo.nobre@cob.org.br
Reconheceu

Martin Andrés Jaco
Martinjaco@outlook.com
Assinou

Rogerio Sampaio Cardoso
rogerio.sampaio@cob.org.br
Assinou

Paulo Wanderley Teixeira
paulo.wanderley@cob.org.br
Assinou

Eventos do documento

13 Dec 2024, 19:35:52
Documento d8e711d6-f9d4-4a71-95b9-b293cca07b67 **criado** por COMITE OLIMPICO BRASILEIRO - CONTA SISTEMA (b0279d8b-7302-4da7-b3c2-f1dc736bad3f). Email:assinaturadigital@cob.org.br. - DATE_ATOM: 2024-12-13T16:35:52-03:00

13 Dec 2024, 19:37:33
Assinaturas **iniciadas** por COMITE OLIMPICO BRASILEIRO - CONTA SISTEMA (b0279d8b-7302-4da7-b3c2-f1dc736bad3f). Email: assinaturadigital@cob.org.br. - DATE_ATOM: 2024-12-13T16:37:33-03:00

13 Dec 2024, 19:57:14
RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR **Reconheceu** (1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9) - Email: ricardo.nobre@cob.org.br - IP: 177.47.115.162 (177.47.115.162 porta: 35870) - Geolocalização: -22.970022 -43.366773 - Documento de identificação informado: 105.371.237-50 - DATE_ATOM: 2024-12-13T16:57:14-03:00

16 Dec 2024, 20:28:25
MARTIN ANDRÉS JACO **Assinou** - Email: Martinjaco@outlook.com - IP: 189.96.231.132 (ip-189-96-231-132.user.vivozap.com.br porta: 26508) - Geolocalização: -23.60815569870736 -46.69652079485826 - Documento de identificação informado: 135.273.848-12 - DATE_ATOM: 2024-12-16T17:28:25-03:00

16 Dec 2024, 20:35:24
ROGERIO SAMPAIO CARDOSO **Assinou** (ee45ed90-99d2-42e6-a19e-761c3093b607) - Email: rogerio.sampaio@cob.org.br - IP: 177.47.115.162 (177.47.115.162 porta: 6650) - Geolocalização: -22.97022300583865 -43.366892755164464 - Documento de identificação informado: 121.279.128-29 - DATE_ATOM: 2024-12-16T17:35:24-03:00

16 Dec 2024, 22:54:09
PAULO WANDERLEY TEIXEIRA **Assinou** (72c7239e-74dd-40ea-b7ea-7c4895c1b944) - Email: paulo.wanderley@cob.org.br - IP: 152.248.105.88 (152-248-105-88.user.vivozap.com.br porta: 3608) - Documento de identificação informado: 173.895.777-20 - DATE_ATOM: 2024-12-16T19:54:09-03:00

Hash do documento original
(SHA256):8bf25850d1fc11b15a3a798332771558b0bc1a682f1330af11f7c5d1d4659ff1
(SHA512):b6287439b1f47958b3c8680f3bb51e6771f004f97ab7250b2c7ba0cd7792eff79e73f31bf19f648356432e71db8d833c8f79e0827db6f7f18763b8a3fb6970ae

Hash dos documentos anexos
Nome: Rugby.pdf
(SHA256):5d6dabd3108019cc698637dc924decb351136217b06637453da86b8f617a70c7
(SHA512):37e7d46dabc8840b9157421b72f0db950ab11fdf7da4c7f8013f17cb586043141c4f458366cf1aff28850216a58dff04de5b37b1e65ff8a19fc3655ff98d5822

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.